



DECISÃO Nº 16

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **PEDRO CUBELA**

NACIONALIDADE: **ESP**

Nº: **8**

CONDUTOR: **CUBELA MAURO**

Respeitante à fase da prova: **CADETE - TREINOS CRONOMETRADOS**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Anulação de todos os tempos

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Delegado Técnico (Doc 39) informando que o kart do piloto acima identificado, apresentou-se às verificações técnicas após os TC2 em infração ao Art. 2 do RTNK da categoria X30 e Desenho Técnico CIK-FIA 2.1.

O CCD aplicou a penalidade ao abrigo do artigo 38.2 g) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data: **30/05/2026**

Hora: **12:49**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 26/0044	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 26/0076	
	Cláudia Lima (PRT) LIC. PT 26/2822	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **PEDRO CUBELA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **16** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: **30-5-26**

Hora: **12:50**

Assinatura: